
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Emprego e Renda e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e por meio desse Instrumento Legal;

Considerando, o Decreto nº 027 de 19 de MAIO de 1997, que criou a Comissão Municipal de Emprego e Renda, conforme o Art. 2º desse Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de Forma Tripartite e Paritária, os representantes abaixo, conforme dispõe Art. 2º do Decreto nº 027 de 19 de Maio de 1997.

I – Representantes do Empregador da Área Urbana:

Titular - Marcos Antônio Costa

Suplente - Roberto dos Santos Teixeira

II – Representantes do Empregador da Área Rural:

Titular - Robson Velos Ribeiro

Suplente - Vanildo Souza de Oliveira

III – Representantes do Trabalhador da Área Urbano:

Titular - José Araújo da Silva Neto

Suplente - Luciene de Brito Custódio

IV – Representantes dos Trabalhadores da Área Rural:

Titular - Silvío dos Santos Menezes

Suplente - Jeconias José de Lima

V – Representantes do Governo Estadual:

Titular – Sérgio da Silva Ferreira

Suplente – Almira Rodrigues da Mata

VI – Representantes do Governo Municipal:

Titular – Diógenes José Martins Marques

Suplente – Aníbal Apóstolo de Oliveira Junior

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:832C145A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/03/2018. Edição 2064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>